



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**OFÍCIO: Outubro/2022**

**GAB./VER./ ELENILTON MARTINS VIEIRA**

**Data: 06/10/2022**

**Ref. EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO DE 2023**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**PRESIDENTE DA COMISS. DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG**

Prezado Senhor:

Câmara Municipal de Manhuaçu



**PROTOCOLO GERAL 426/2022**  
Data: 06/10/2022 - Horário: 18:13  
Administrativo

CONSIDERANDO que tramita nesta casa, PROJETO DE LEI Nº: 104/2022 de iniciativa da Chefe do Poder Executivo, que trata da LOA - LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, onde estabelece a proposta orçamentária, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, notadamente nas questões que tratam do Orçamento Anual, em seus artigos 139 a 145, em especial Art. 141-A, que prevê as Emendas Individuais dos Vereadores à LOA-Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal/88:

*“Art. 166(...)*

*§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.*

**RESOLVE:**

Valer-se de suas prerrogativas para apresentar **EMENDA INDIVIDUAL DE VEREADOR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, a seguir, uma vez que entende estar dentro do que prevê o PPAG e LDO, indicando seus respectivos valores individualizados, como segue:



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## **01. - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**

### **01.1 ESF DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO SACRAMENTO**

Aquisição de um veículo tipo **AMBULÂNCIA**, dotada com equipamentos Básicos e em especial, que forneça oxigênio ao paciente, para o Distrito de São Sebastião do Sacramento.....

**RS 150.000,00**

Reservo-me no direito de apresentar as demais emendas no decorrer do trâmite do processo legislativo orçamentário, observando-se o limite individual.

### **JUSTIFICATIVA:**

Justifico a emenda acima apresentada, vez que colhida no seio da população do distrito de São Sebastião do Sacramento, a necessidade de ter disponível àquela comunidade um veículo do tipo ambulância, com os equipamentos básicos, de forma que possa prestar assistência aos pacientes para terem um suporte até o hospital mais próximo.

Assim, ratificando as considerações feitas no preâmbulo deste documento, na expectativa de execução por parte do Poder Executivo, já que, pelo menos a princípio, não vemos inviabilidade de ordem técnica, considerando a sua natureza impositiva, bem como entendermos estar referida emenda em consonância com a LEI ORGÂNICA, bem como as Leis do P.P.R.A., L.D.O. e L.O.A., é que as coloco à elevada apreciação, nos termos da lei reguladora da matéria.

Contando com a aprovação e execução, subscrevo-lhe mui

Atenciosamente.

**VEREADOR ELENILTON MARTINS VIEIRA**  
**AUTOR DA EMENDA AO ORÇAMENTO 2023**